



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 028/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.397/2024 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INVESTIMENTO, NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica do Projeto nº 1.397/2024 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre repasse na modalidade convênio em favor da APAE.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata – se autorização de transferência de valores através de convênio.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em análise a matéria, vi que a mesma tem como objetivo autorizar o município repassar recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A APAE, ao longo de vários anos em parceria com o município, presta um relevante trabalho para a sociedade, com a educação especial de crianças e jovens que são atendidos, e tem contribuído muito no desenvolvimento físico, mental e social.

Vendo que a matéria é legal, e entendendo a relevância em continuar oferecendo estes atendimentos, apresentamos parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo permitir a celebração do convênio com a APAE, com o objetivo de autorizar o repasse de recursos para manutenções de despesas administrativas daquela instituição.

A matéria está de acordo com as normas legais, portanto entendemos a relevância da matéria e em acordo com o voto do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO